

**LEI Nº 776 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

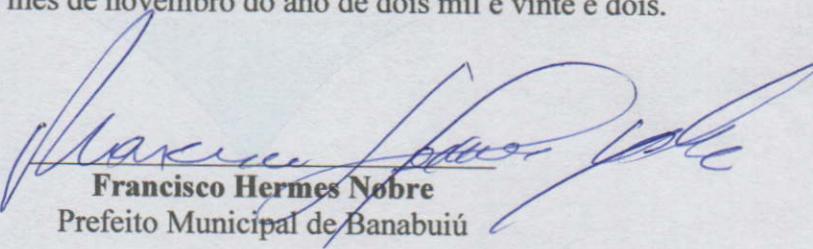
**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE  
UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO  
ALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica denominada **PRAÇA ANTÔNIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, a praça em construção no Bairro Alto Alegre.

**Art. 2º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ**, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/12/22 Edição 3099  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[www.diariomunicipal.com.br/aprece/](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/)  
Cód. Identificador: 5E6785E0



CNPJ: 23.444.672/0001-91  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

